



PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

DECRETO Nº 016 DE 22 DE MARÇO DE 2021



“Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 22 ao dia 28 de março de 2021, voltadas ao enfrentamento da COVID-19, no Município de Itainópolis- PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a situação de Emergência e Calamidade Pública no Município de Itainópolis – PI, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI dos dias 19 e 29 de março de 2021.

Considerando o Decreto do Estado do Piauí nº 19.539, de 21 de março de 2021.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

Considerando que infração de medidas sanitárias preventivas determinadas pelo poder público, destinadas a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, caracteriza crime tipificado pelo Art. 268 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940);

DECRETA:

Art. 1º - Fica recepcionado em todos os seus termos, o Decreto do Estado do Piauí nº 19.539 de 21 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 22 ao dia 28 de março de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.



PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



§ 1º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município.

§ 2º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, em articulação com os serviços de Vigilância Estadual, e com o apoio da GPM de Polícia Militar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis Piauí em 22 de março de 2021.


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal